Decreto nº 1.370, de 04 de julho de 2022.

"REVOGA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia, norteadores da Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que atribui a Administração Pública o Poder de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revoga-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que não mais subsistem os motivos que provocaram a iniciativa do processo expropriatório, bem como não se ultimou a incorporação do imóvel ao patrimônio público, tornando-se desinteressante a persecução de seu propósito expropriatório;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátrias admitem a desistência da desapropriação antes de efetuado o pagamento da indenização;

CONSIDERANDO, por fim, que não houve alteração substancial no imóvel após a sua desapropriação,

CONSIDERANDO tudo mais sobre o assunto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública dos imóveis constantes das matrículas nº 31.575; 9877 e; 40.550, registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão-GO, com área total de 5.770,52m², conforme disposto no no Decreto nº 941, de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Mediante o disposto neste Decreto, toda a posse e domínio sobre o imóvel retorna ao seu proprietário original, para os devidos fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as constantes no Decreto nº 941, de 11 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos quatro dias do mês de julho de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADIB ELIAS JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ADIB ELIAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
(Assinado Eletronicamente)